



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

13/01/2025 11:42:03

Identificação do Filiado

Nit: 2.695.851.739-1 **CPF:** 146.401.874-08 **Nome:** RYAM REGIS FERREIRA DA SILVA
Data de Nascimento: 30/08/2002 **Nome da Mãe:** ROSANA FERREIRA DA SILVA

Consulta Extrato Previdenciário**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	2.695.851.739-1	10.645.075	USINA PETRIBU SA	Empregado	C01S052205	09/08/2022	19/11/2024	12/2023	IEM-INDPEND

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IEM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências		



INSS
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS

13/01/2025 11:42:07

Identificação do Filiado

Nit: 2.695.851.739-1	CPF: 146.401.874-08	Nome: RYAM REGIS FERREIRA DA SILVA
Data de Nascimento: 30/08/2002		Nome da Mãe: ROSANA FERREIRA DA SILVA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	2.695.851.739-1	10.645.075	USINA PETRIBU SA	C01S052205	Empregado	09/08/2022	19/11/2024	12/2023
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2022	1.018,01	PSC-MEN-SM-EC103	09/2022	1.039,29	PSC-MEN-SM-EC103	10/2022	936,95	PSC-MEN-SM-EC103
11/2022	704,30	PSC-MEN-SM-EC103						
09/2023	536,42	PSC-MEN-SM-EC103	10/2023	1.173,43	PSC-MEN-SM-EC103	11/2023	742,12	PSC-MEN-SM-EC103
12/2023	46,35	PSC-MEN-SM-EC103						

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023									536,42	1.173,43	742,12	46,35
2022								1.018,01	1.039,29	936,95	704,30	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

